

**Assembleia ordinária de aprovação**  
**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TIM PARTICIPACOES S.A. de 28/03/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.  Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.  Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, alterada, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@timbrasil.com.br">ri@timbrasil.com.br</a> , sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer à qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal. A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site <a href="http://www.bradesco.com.br">www.bradesco.com.br</a>  O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:  Departamento de Ações e Custódia E-mail: <a href="mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br">dac.escrituracao@bradesco.com.br</a> Telefone: 0800 701 1616
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<b>Deliberação Simples</b> 1. Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
<b>Deliberação Simples</b> 2. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2018 e de distribuição de dividendos da Companhia;  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TIM PARTICIPACOES S.A. de 28/03/2019**

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia com 10 (dez) membros efetivos;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

12. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Agostino Nuzzolo  
Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker  
Carlo Nardello  
Elisabetta Romano  
Gesner José de Oliveira Filho  
Herculano Aníbal Alves  
Nicandro Durante  
Piergiorgio Peluso  
Pietro Labriola  
Raimondo Zizza

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

15. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

16. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Agostino Nuzzolo  %

Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker  %

Carlo Nardello  %

Elisabetta Romano  %

Gesner José de Oliveira Filho  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TIM PARTICIPACOES S.A. de 28/03/2019**

Herculano Aníbal Alves [ ] %

Nicandro Durante [ ] %

Piergiorgio Peluso [ ] %

Pietro Labriola [ ] %

Raimondo Zizza [ ] %

**Deliberação Simples**

17. Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Walmir Kesseli / Heinz Egon Löwen

Josino de Almeida Fonseca / João Verner Juenemann

Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro / Anna Maria Cerentini Gouvea Guimaraes

18. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

19. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

20. Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2019

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_